

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 (1202 - CONVER.J.)**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER.**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto oferecer ensino de música gratuita para jovens e adolescentes da rede pública de ensino do município de São Gonçalo na escola de música do Instituto dos Sonhos de acordo com Plano de Trabalho enviado pelo INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER, devidamente aprovado pela SECEC, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. O projeto busca fortalecer a economia criativa em São Gonçalo/RJ por meio da ampliação da escola de música do Instituto dos Sonhos, promovendo a musicalização na comunidade local e incentivando o desenvolvimento de novos profissionais da cultura. A iniciativa visa gerar novos postos de trabalho, estimular o desenvolvimento de talentos musicais e ampliar o acesso à educação. O objeto deste TERMO DE FOMENTO está inserido no âmbito do projeto ESCOLA DE MÚSICA INSTITUTO DOS SONHOS, com o objetivo de atender ao Plano de Trabalho, com objetivos específicos: Gerar mais postos de emprego na economia criativa; promover a musicalização na comunidade local através do ensino de violão e violino; ampliar o alcance da escola de música do instituto dos sonhos; fomentar o crescimento da cultura local e desenvolvimento comunitário; incentivar a formação de novos artistas.**VALOR TOTAL DO TERMO:** Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única.**PRAZO:** 7 (sete) meses, com início em 10 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.**PROCESSO Nº SEI-180001/001437/2025.**

Id: 2699912

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO nº 11/2025 (1211- CONVER.J.).**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI - FAN.**OBJETO:** Concessão de apoio institucional do Estado do Rio de Janeiro, com aporte financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 1211, de finalidade definida, de execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 219/202, advinda da Parlamentar Verônica Lima executada através dessa Secretaria e destinada à realização do Encontro de Culturas e Periferias de Niterói, cujo objetivo é promover uma reflexão profunda sobre a história, cultura e resistência do povo periférico, fortalecendo a união entre diferentes comunidades e grupos na cidade de Niterói, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. O objeto do presente Convênio está inserido no âmbito do Programa Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura, visando a sua plena execução, que tem por objetivos específicos: Valorizar, fortalecer e dar visibilidade as expressões culturais e artísticas que se desenvolvem nas regiões periféricas e bairros de vulnerabilidade social do nosso Estado, permitindo o acesso à Cultura em toda sua diversidade, independente da sua localidade e status social, e potencializando o desenvolvimento da cidadania. Promover uma reflexão profunda sobre a história, cultura e resistência do povo periférico, fortalecendo a união entre diferentes comunidades e grupos na cidade de Niterói. Sensibilizar a sociedade para a importância de valorizar e reconhecer as manifestações culturais das comunidades periféricas, promovendo ações que evidenciam a riqueza da cultura popular e sua contribuição para a formação social, cultural e econômica do país.**VALOR TOTAL DO TERMO:** Os recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO totaliza o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em parcela única.**PRAZO:** 05 (cinco) meses, com início em 10 de dezembro de 2025.**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021.**PROCESSO Nº SEI-180001/001493/2025.****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09/12/2025  
PÁGINA 75 - 1ª COLUNA**EDITAL**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 "TURMAS DE BATE-BOLAS RJ 2026", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO À TURMAS DE BATE-BOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Processo nº SEI-180001/001959/2025Onde se lê:  
das 09 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2025.Leia-se:  
das 09 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2025.

Id: 2699847

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 "REVIVER MEMÓRIAS", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PRESERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS TOMBADOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises etapa AUTORIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO pelo INEPAC.

O PROPONENTE APROVADO deverá enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 09 (nove) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvicultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Processo nº SEI-180001/001654/2024.

Id: 2699848

**1. CATEGORIA B - PROPONENTE AUTORIZADO PELO INEPAC**

CÓDIGO	PROJETO	PROONENTE	CNPJ	ANÁLISE INEPAC
62901	PROJETO EXECUTIVO DE AGENCIMENTO DAS RUÍNAS DO PARQUE ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E AMBIENTAL DA VILA DE ESTRELA	DMP ARQUITETURA LTDA	11.665.451/0001-64	APROVADO

Id: 2699849

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/753/2025**PARTES:** FUNARJ e a empresa W & E MUSIC LTDA**OBJETO:** A prestação de serviços por WILLIAM NASCIMENTO, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de SÃO JOÃO DE MERITI, no dia 06 de dezembro de 2025.**PRAZO:** 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02442**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**PROCESSO Nº SEI-180002/003517/2025.**

Id: 2699872

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMOS****INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso nº 18072/2025.**PARTES:** FUNARJ e JAIR MUNIZ FERREIRA.**OBJETO:** Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO MÁRIO LAGO, para realização do espetáculo "O PRESENTE DE NATAL", no dia 15 de dezembro de 2025.**VALOR:** Não há valor.**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025**FUNDAMENTO:** Proc. SEI-180002/001693/2025.**PROCESSO:** SEI-180002/002874/2025.

Id: 2699741

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.**PARTES:** Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Associação dos AM do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso tem como finalizar a regra da contraprestação para os espetáculos previstos nos incisos IX e X da Cláusula Primeira na permissão de uso objeto do Processo Administrativo SEI-430001/000907/2025, para que, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na Cláusula Sexta do mesmo Termo de Permissão de Uso, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos dos eventos elencados nos incisos IX e X da Cláusula Primeira seja paga à PERMISSIONÁRIA. Os demais eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso a esse Termo Aditivo faz referência não terão sua regra de contrapartida modificada.**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.**PROCESSO Nº SEI-430001/000907/2025.**

Id: 2699915

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de preparo, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e jan-**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024.**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de outsourcing (terceirização) para operação de almoxarifado virtual, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza.**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 370.482,88 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.**FUNDAMENTO:** Se regerá pelas normas Lei nº 14.133/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-310002/000849/2025.**

Id: 2699978

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 22/2025.**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de outsourcing (terceirização) para operação de almoxarifado virtual, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza.**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 370.482,88 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.**FUNDAMENTO:** Se regerá pelas normas Lei nº 14.133/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-310002/000918/2025.**

Id: 2700002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**